

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.07.08.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20240730/0001-22

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001.07.08.2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO COM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, QUE PERMITA AO MUNICÍPIO DE RUSSAS MONITORAR E ANALISAR DE FORMA EFICIENTE SUAS RECEITAS, DESPESAS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DADOS FINANCEIROS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE: THALITA SOARES RIMES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 15 de agosto de 2024


GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00018.20240730/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO COM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, QUE PERMITA AO MUNICÍPIO DE RUSSAS MONITORAR E ANALISAR DE FORMA EFICIENTE SUAS RECEITAS, DESPESAS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DADOS FINANCEIROS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Ratificação da Dispensa em 15 de agosto de 2024. GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: THALITA SOARES RIMES. CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48. Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).


GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
001.07.08.2024

Processo nº 00018.20240730/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO COM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, QUE PERMITA AO MUNICÍPIO DE RUSSAS MONITORAR E ANALISAR DE FORMA EFICIENTE SUAS RECEITAS, DESPESAS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DADOS FINANCEIROS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Ratificação da Dispensa em 15 de agosto de 2024. GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: THALITA SOARES RIMES. CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48. Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA -
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:21A7E8C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/08/2024. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>